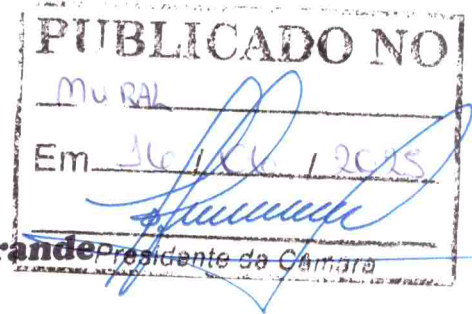




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Pantano Grande**



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 007, DE 16 DE JUNHO DE 2025

### DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE TABELA DE REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PANTANO GRANDE/RS

LUCAS DA SILVA RODRIGUES, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pantano Grande, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 15, inciso VII, e artigo 34, Incisos II, IV e XIII, ambos da Lei Orgânica Municipal:

**Considerando** a Lei Municipal nº 1.229 de 22/05/2025.

**Considerando** a Lei Municipal nº 1.231 de 22/05/2025.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada a tabela constante no art. 23 da Lei Municipal nº 523 de 02 de março de 2016, passando a contar com a seguinte redação para publicação:

Padrão de Vencimento	Vencimento Básico			
	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D
1-1	R\$ 1.795,25	R\$ 1.973,72	R\$ 2.270,98	R\$ 2.725,18
2-1	R\$ 2.199,34	R\$ 2.419,28	R\$ 2.782,15	R\$ 3.338,58
3-1	R\$ 3.660,68	R\$ 4.026,74	R\$ 4.630,74	R\$ 5.556,88
4-1	R\$ 3.740,29	R\$ 4.114,33	R\$ 4.731,49	R\$ 5.677,78
5-1	R\$ 7.768,31	R\$ 8.545,17	R\$ 9.826,94	R\$ 11.792,33

**Art. 2º** Fica alterada as tabelas constantes no art. 24 da Lei Municipal nº 523 de 02 de março de 2016, passando a contar com a seguinte redação para publicação:

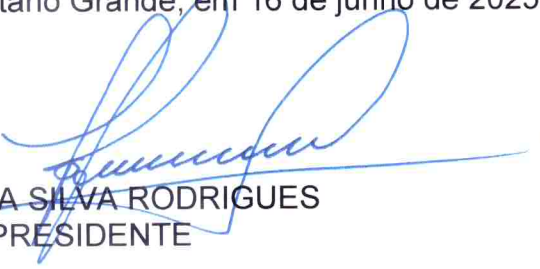


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Pantano Grande**

<b>Vencimento Básico</b>			
<b>Padrão CC</b>	<b>Valor</b>	<b>Padrão FG</b>	<b>Valor</b>
		FG-1	R\$ 844,43
CC-2	R\$. 7.480,59	FG-1	R\$. 3.740,30

**Art. 4º** Este Decreto com atualização de valores entra em vigor da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pantano Grande, em 16 de junho de 2025.

  
LUCAS DA SILVA RODRIGUES  
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se:

THOMAS RAABE MEGLIN  
1º SECRETÁRIO